



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 600 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 243/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RANIEL GOIS DE AZEVEDO** do cargo público em comissão de **Coordenador de Compras**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 31 de outubro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 243/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RANIEL GOIS DE AZEVEDO** do cargo público em comissão de **Coordenador de Compras**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 31 de outubro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 600 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 245/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar a senhora **JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE DE MENDONÇA** do cargo público em comissão de Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, símbolo DSG, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 31 de outubro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 246/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o senhor **DULCIVAN TEODORO DE OLIVEIRA** do cargo público em comissão de Coordenador de Finanças, vinculado a Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 31 de outubro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 600 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 247/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 180398-0, RG nº 002.419.056 – SSP/RN, servidor efetivo, ocupante do cargo de Digitador, para exercer o cargo público em comissão de Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, símbolo DSG, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 248/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o senhor **ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 180398-0, RG nº 002.419.056 – SSP/RN, Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, para exercer cumulativamente a função de pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN.

Art. 2º - A designação de que trata o artigo anterior é sem vencimento remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 600 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 249/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **WILEMBERG SILVA DE SOUSA** para o cargo público em comissão de **Coordenador de Compras**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 250/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **DULCIVAN TEODORO DE OLIVEIRA** para o cargo público em comissão de Diretor de Departamento Administrativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito (Setor de Protocolo), símbolo DDA, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 600 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 251/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **KATSON DARLAN DA COSTA** para o cargo público em comissão de **Coordenador de Obras e Urbanismo**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 252/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 228/2013;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no inciso II do artigo 37 da Carta Magna de 1988, cujas nomeações para cargos em comissão são declaradas de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **RODRIGO COSTA FERNANDES** para o cargo público em comissão de **Coordenador de Finanças**, vinculado a Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento, símbolo DSE, Lei Municipal nº 228/2013 - GP, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 600 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 253/2018 – GP

“Efetua a remoção de Servidor público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando ser o servidor público **MANOEL PAULO DE AQUINO**, (RG nº 905.134 – SSP/RN, CPF: 453.268.944-91 e matrícula nº 180256-9) ocupante do cargo público efetivo de Porteiro;

Considerando a necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) (PORTEIRO) para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Escola Municipal Iêda Medeiros Dantas Saldanha;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

Considerando, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

Considerando que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a remoção do servidor **Manoel Paulo de Aquino** (RG nº 905.134 – SSP/RN, CPF: 453.268.944-91 e matrícula nº 180256-9), ocupante do cargo público efetivo de Porteiro, da Secretaria Municipal da Saúde para Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Escola Municipal Iêda Medeiros Dantas Saldanha, onde exercerá na

plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2018 – GP

“Efetua a remoção de Servidor público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando ser o servidor público **MARCOS EUFRAZIO DE FREITAS**, (RG nº 2701312 – SSP/RN, CPF: 095.136.924-50 e matrícula nº 180526-6) ocupante do cargo público efetivo de Motorista;

Considerando a necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) (MOTORISTA) para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos municípios;

Considerando, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

Considerando que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

Considerando, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 600 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a remoção do servidor **Marcos Eufrazio de Freitas** (RG nº 2701312 – SSP/RN, CPF: 095.136.924-50 e matrícula nº 180526-6), ocupante do cargo público efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos para Secretaria Municipal da Saúde, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 1º de novembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação de plantões extras de técnicos e auxiliares em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande-RN.

Manoel Fernandes de Gois Veras, Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado o serviço de plantões extra de Técnicos/Auxiliares de Enfermagem.

Art. 2º. Fica determinado que os plantonistas não poderão deixar ou afastar das dependências da Unidade de Saúde, enquanto durar o plantão, sob pena de caracterizar o abandono de plantão, não fazendo assim jus ao

pagamento relativo.

Parágrafo Único: Caberá o afastamento da unidade de saúde quando do acompanhamento de paciente a outra unidade ou localidade buscando atendimento médico.

Art. 3º. O/A plantonista que não puder comparecer ao plantão deverá informar sua justificativa por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à Secretária Municipal de Saúde.

Parágrafo único: No caso de requerimento para ausência do plantão, a Secretaria Municipal de Saúde receberá referido pedido com a justificativa por escrito e procederá análise para o deferimento e providências necessárias para substituição do plantonista, visando a manutenção das atividades.

Art. 4º. As escalas de plantão que serão de competência exclusiva do Enfermeiro ou do Gerente, deverão permanecer afixadas, em local visível, na Unidade de Saúde.

Art. 5º. Apenas os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem poderão fazer os plantões extras regulamentados neste Decreto.

Art. 6º. Os valores de cada plantão instituído por este decreto não incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 7º. Os plantões extras que tratam este Decreto caracterizam-se pela prestação do serviço de 24 (horas) horas contínuas de trabalho.

Art. 8º. O valor dos plantões será disposto na seguinte forma:

I – Fica estabelecido que a remuneração dos Plantões Extras será paga no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos técnicos e auxiliares de enfermagem.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO **600** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Art. 9º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo e financeiro a 29 de agosto de 2018.

Campo Grande-RN, 1º de novembro de 2018.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.	
PREFEITO MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS VICE-PREFEITO ALZAY FERNANDES PIMENTA ADRIANA ALVES FERNANDES SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE DIRETOR GERAL ALZAY FERNANDES PIMENTA DIAGRAMAÇÃO AILTON CARLOS DE LIMA
ENDEREÇO: Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900 Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com	